



DECRETO Nº 5.108

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes Naturezas de despesas: abrindo-se para este fim Credito Suplementar no valor total de R\$ 38.300,00(trinta e oito mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.021 - Proteção Social Básica

08.244.021.2.0103 - Manutenção E Operacionalização Do Cras/paif

3.1.90.04 - Manutenção E Operacionalização Do Cras/paif ----- R\$ 25.000,00

08.244.021.2.0146 - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo

3.1.90.04 - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo ----- R\$ 13.300,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 38.300,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 38.300,00

Total Geral ----- R\$ 38.300,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.021 - Proteção Social Básica

08.244.021.2.0103 - Manutenção E Operacionalização Do Cras/paif

3.1.90.11 - Manutenção E Operacionalização Do Cras/paif ----- R\$ 25.000,00

08.244.021.2.0146 - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo

3.1.90.11 - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo -----R\$ 13.300,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 38.300,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 38.300,00

Total Geral ----- R\$ 38.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02



DECRETO Nº 5.108
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de março de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Ralph Eboli Lage
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv